

ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo Sei Nº 01300.003396/2025-91

Assunto: Aquisição de solução corporativa de Application Delivery Controller (ADC), baseada na plataforma F5 BIG-IP, com funcionalidades integradas de Web Application Firewall (WAF), a ser instalada em ambiente on-premise no data center do CNPq, contemplando o fornecimento dos appliances, das licenças de software F5 BIG-IP, da garantia e do suporte técnico oficial do fabricante, das subscrições e assinaturas de segurança da solução, bem como dos serviços especializados de instalação, configuração e implantação, dos serviços de suporte técnico especializado da contratada em regime 24x7 e dos serviços de consultoria técnica especializada sob demanda, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrevemos abaixo o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por empresa, na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 118/2026, com sua respectiva resposta.

Esclarecimento 1: Com relação ao fornecimento dos transceivers para as interfaces de 100/40Gbps o edital traz o seguinte texto no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA SOLUÇÃO:

“1.3.5 Cada equipamento deverá possuir, no mínimo 2 (duas) portas 100G/40G QSFP28 e 8 (oito) portas 25G/10G SFP28, fornecido com os respectivos transceivers, para uso com fibra óptica multimodo OM4, com conectores LC.”

Sobre os transceivers para as interfaces de 100G/40G, entendemos que deverão ser ofertados 2 transceivers de 100Gbps para cada appliance fornecido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos o correto esclarecimento.

Resposta ao Esclarecimento 1: Está correto o entendimento. Deverão ser fornecidos 2 (dois) transceivers QSFP28 de 100Gbps, LC SR 850nm (2 unidades por equipamento).

Esclarecimento 2: Com relação ao fornecimento dos transceivers para as interfaces de 25/10Gbps o edital traz o seguinte texto no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA SOLUÇÃO:

“1.3.5 Cada equipamento deverá possuir, no mínimo 2 (duas) portas 100G/40G QSFP28 e 8 (oito) portas 25G/10G SFP28, fornecido com os respectivos transceivers, para uso com fibra óptica multimodo OM4, com conectores LC.”

Sobre os transceivers para as interfaces de 25G/10G, entendemos que deverão ser ofertados 8 transceivers de 10Gbps para cada appliance fornecido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos o correto esclarecimento.

Resposta ao Esclarecimento 2: Está correto o entendimento. Deverão ser fornecidos 8 (oito) transceivers SFP+ de 10Gbps, LC SR 850nm (8 unidades por equipamento).

Esclarecimento 3: Ainda sobre os transceivers para as interfaces de 25/10Gbps, entendemos que poderão ser ofertados 8 (oito) cabos AOC de 3 (três) metros de 10Gbps para cada appliance em substituição dos transceivers descritos acima, reduzindo a necessidade de aquisição dos transceivers e cordões ópticos, por parte da CONTRATANTE, para a conexão com os outros equipamentos que serão conectados a solução. Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao Esclarecimento 3: Não está correto o entendimento. Deverão ser fornecidos os transceivers e os cordões de fibra óptica multimodo. Os cordões fibras ópticas multimodo devem ser fornecidos com 10 (dez) metros de comprimento, na quantidade exata das portas ativas do equipamento (com certificação ANATEL), conforme especificações dos itens 1.3.5, 1.3.7 e 1.3.11 do Anexo I do Edital.

Esclarecimento 4: Entendemos que a Planilha de Composição de Custos será elaborada pela Administração e somente será exigida no caso que houver indícios de inexecutabilidade, conforme tratam os itens [7.7](#), [7.8](#), [7.9](#) e 7.10. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos o correto esclarecimento.

Resposta ao Esclarecimento 4: As planilhas de composição de custos constantes dos Anexos VII e VIII do Edital deverão ser preenchidas pelo licitante e entregues durante a fase de recebimento de propostas, em conformidade com o previsto na Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023.